FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 016/2026

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede a empresa: **MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA,** CNPJ nº **64.676.035/0002-09**, à **Licença de Operação em Caráter Corretivo -** ***"AMPLIAÇÃO"***, para a atividade principal: **PROCESSAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA PRODUÇÃO DE SEBO, ÓLEOS E FARINHA,** (parâmetro: Capacidade instalada de 792,000 t. mat. prima/dia), com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **D-01-05-8**, localizada na AES PATOS DE MINAS/ALAGOAS - KM 04; (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - **DATUM SIRGAS 2000: LAT/Y:** S 18°37'14,84**"** - **LONG/X:** W 46°33' 55,48") no Município de **PATOS DE MINAS,** no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **00005/1986/014/2016**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 23/11/2020.

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO 133/2020 EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI 1370.01.0050318/2020-75, NO DIA 24/11/2020 POR MOTIVO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: COM VENCIMENTO EM ATÉ 26/10/2026.

UBERLÂNDIA, 03 DE JUNHO DE 2026.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila**, **Chefe Regional**, em 08/06/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141364868** e o código CRC **06C75910**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004862/2026-26 SEI nº 141364868